



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 038/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24

EMENDA SAÚDE

PRESIDENTE

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

- **Entidade: INSTITUTO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - IBESSPA**

- CNPJ: 41.728.686/0001-19

- Endereço: Rua Rio de Janeiro, S/N, Qd. 25 Lote 3 e 4, Alto Bonito em Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68354-123.

- Finalidade: Custear o programa "Saúde da Mulher", visando dar continuidade no projeto "UMA NOVA ABORDAGEM À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA" em Canaã dos Carajás (2002, 2023 e 2024) e Saúde Ginecológica da Mulher (2024), utilizando a metodologia de busca ativa para oferecer a mulheres de Canaã dos Carajás, conforme classificação de risco, para atendimento nutricional e médico em várias especialidades, incluindo a realização de exames clínicos, laboratoriais e de imagens necessários para os procedimentos médicos preventivos ligados à prevenção do câncer de mama, à prevenção de doenças do aparelho reprodutivo feminino, a prevenção e trato da osteoporose e a prevenção e trato da incontinência urinária e "Saúde da Visão!" - Visa dar continuidade a vertente de 2024 "Saúde Oftalmológica da Família", oferecendo a realização de consultas e exames oftalmológicos e entrega de óculos de correção visual gratuitos; e "Pernas Saldáveis" – visa o atendimento por busca ativa, de pessoas que necessitam de tratamento não estético de eliminação de varizes pelo método da Escleoterapia por Espuma Densa; e também o programa "Saúde Mental do Trabalhador!" – programa de ciclo de palestras e aferições psicológicas que visa a boa saúde mental dos trabalhadores das empresas de Canaã dos Carajás, selecionadas por meio da aplicação de questionários que avaliam a existência de ambiente laboral com dinâmicas interpessoais, potencializadora de stress e ansiedade.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 17/12/24



PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do **INSTITUTO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - IBESSPA**.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Art. 2º -As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º- A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de assegurar atendimento médico de qualidade voltado para a saúde da mulher em Canaã dos Carajás/PA.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

Dinilson José dos Santos
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24
PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores vereadores;

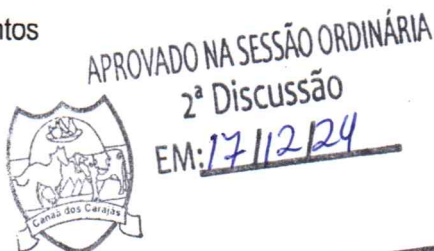
O Instituto Bem Estar do Sul e Sudeste do Pará – IBESSPA, é uma instituição sem fins lucrativos que visa através de vários programas proporcionar par as mulheres, atendimento médico e psicológico de qualidade. Cuidar da saúde da mulher é essencial para a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de doenças que estão relacionadas à anatomia feminina. Como preconiza a Carta Magna, o acesso universal a saúde é direito de todos. Assim através do instituto acima descrito, pretendo continuar assegurando à mulheres carentes, esse direito constitucionalmente previsto, custeando através dessa EMENDA os procedimentos voltados para o seu bem estar físico e mental.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual e Lei 1109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

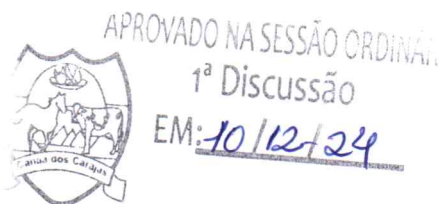
Mediante os referidos elementos, submeto presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

Dinilson José dos Santos
Vereador



PRESIDENTE



PRESIDENTE